

OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL

PORTARIA Nº 245 DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º 1º Habilitar as empresas relacionadas abaixo, ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Operador de Transporte Multimodal – COTM.

INTERESSADA: ÍMOLA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 58.498.254/0001-61
Nº DO PROCESSO: 50500.066078/2011-95
ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.

INTERESSADA: VANESSA MELO DA SILVA DIAS
CNPJ: 11.890.728/0001-52
Nº DO PROCESSO: 50500.066457/2011-85
ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOBORU OFUGI
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas